

**Pergunta com pedido de resposta oral O-000294/2011
à Comissão**

Artigo 115.º do Regimento

Marietje Schaake, Niccolò Rinaldi, Baroness Sarah Ludford, Marielle De Sarnez, Kristiina Ojuland, Giommaria Uggias, Sir Graham Watson, Edward McMillan-Scott
em nome do Grupo ALDE

Assunto: Papel das empresas de TIC sediadas na UE na violações dos Direitos Humanos (em particular na Síria)

Em 4 de Novembro de 2011, notícias vindas a lume¹ deram a conhecer que a empresa italiana Area SpA está a equipar o governo sírio com tecnologia para interceptar, digitalizar e catalogar todo o tráfego de Internet na Síria, mediante a investigação do tráfego das empresas de telefonia móvel e dos prestadores de serviços de Internet, capturando quer o tráfego doméstico quer internacional. Várias outras empresas sediadas na UE estão também envolvidas em negócios semelhantes – ou seja, a Ericsson AB, a Nokia, a Siemens Networks, a Bull SA e a Vodafone Inc². Ora, a UE e a comunidade internacional impuseram sanções económicas e sanções selectivas contra o regime sírio, por terem sido mortos mais de 3 mil cidadãos.

1. A Comissão tem conhecimento dessas notícias? Em caso afirmativo, que medidas foram tomadas a nível da UE para investigar e corrigir estas práticas de negócios? Se não foram tomadas nenhuma medidas, quer isso dizer que a Comissão aprova essas práticas?
2. Ao abrigo da actual legislação da UE (incluindo sanções e outras medidas restritivas em vigor), será que as empresas sediadas na UE estão autorizadas a vender tecnologias de controlo e de vigilância aos governos, em particular à Síria, sabendo-se que a utilização final acabará por conduzir a violações dos Direitos Humanos? Se assim for, a Comissão está disposta a procurar outras formas de restringir e / ou pôr cobro a essas exportações?
3. A Comissão pode explicar qual a repartição de responsabilidades entre a Comissão e os Estados-Membros no que toca à exportação de tecnologias?
4. Será que a Comissão apoia, ou tenciona exercer pressões, para que seja alterado o actual mecanismo de exportação de dupla utilização, a fim de impor uma fiscalização mais apertada por parte da Comissão, maior transparência, tanto das empresas, como dos Estados-Membros, assim como restrições *ad hoc* à exportação, para resolver as preocupações em matéria de Direitos Humanos relacionados exportações de TIC da UE?
5. Pode a Comissão confirmar que o destacamento de trabalhadores para a Síria por empresas sediadas na UE não se encontra abrangido pelo Regulamento (CE) n.º 428/2009, de 5 de Maio de 2009, mas sim pela Acção Comum do Conselho, de 22 de Junho de 2000, sobre o controlo da assistência técnica relacionada com certas utilizações finais militares? A Comissão pode invocar a Acção Comum para bloquear mais assistência técnica ao governo sírio? Pretende fazê-lo?
6. Que medidas tenciona tomar a Comissão, conjuntamente com o governo italiano, para garantir que o centro de controlo agora instalado pela Area SpA em Damasco não será concluído ou não se tornará operacional?

¹ <http://www.bloomberg.com/news/2011-11-03/syria-crackdown-gets-italy-firm-s-aid-with-u-s-europe-spy-gear.html>.

² http://online.wsj.com/article/SB124562668777335653.html#mod=rss_whats_news_us;
<http://www.bloomberg.com/news/2011-10-31/iranian-police-seizing-dissidents-get-aid-of-western-companies.html>;

<http://www.bloomberg.com/news/2011-08-22/torture-in-bahrain-becomes-routine-with-help-from-nokia-siemens-networking.html>; <http://online.wsj.com/article/SB10001424053111904199404576538721260166388.html>;
http://online.wsj.com/article/SB10001424052970203687504577001911398596328.html?mod=googlenews_wsj;

<http://www.guardian.co.uk/business/2011/jul/26/vodafone-access-egypt-shutdown>

7. A Comissão está disposta a abrir um inquérito da UE sobre o papel e / ou a cumplicidade das empresas de TIC estabelecidas na UE em violações dos Direitos Humanos na Tunísia, no Egipto, na Líbia, no Barém, na Síria e no Irão?
8. A Comissão não concorda que a participação activa de empresas sediadas na UE em violações dos Direitos Humanos ameaçam a credibilidade da Política Externa e de Segurança Comum da União Europeia (PESC)?

Apresentação: 9.11.2011

Transmissão: 11.11.2011

Prazo: 18.11.2011